



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 139/2005

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2217, de 09 de julho de 1999, que dispõe sobre a política municipal de assistência social;

CONSIDERANDO correspondência da Secretaria de Bem Estar Social, solicitando substituição de membros do conselho municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os seguintes membros, abaixo relacionados, do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto nº 064, de 08 de junho de 2004, alterado pelo Decreto nº 027, de 28 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 087, de 08 de fevereiro de 2005.

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Vera Lúcia Poletini dos Santos, como suplente, em substituição a Maria Filomena de Oliveira Sandri.

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Amauri Martins Carvais, como suplente, em substituição a Carmem Fernandes.

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Satre Marino de Brito, como titular, em substituição a Lela Mari F A de Paiva.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Aparecida Françolin, como suplente, em substituição a Maria Clory Zanferrari.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 02 de setembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ

15 (Quinta de Arvoredo)

DECRETO Nº 123/2005

Estabelece normas para o Conselho Municipal de Assistência Social.

PARANÁ, nesta 15 de maio de 2005, às 14 horas.

COMANDO: Ato de nº 01 de 15 de maio de 2005, do Sr. Prefeito Municipal.

CONTEÚDO: Estabelece normas para o Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETO

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social, com a finalidade de promover a articulação e a integração das ações sociais, visando ao desenvolvimento e à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por representantes das seguintes instituições:

PUBLICADO NO UMARAMA ILUSTRADO
 DE 03/09/2005
 DE N.º 7.495
 UMARAMA, 05/09/2005
Ulbranzotti
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá sede no endereço...

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido pelo Sr. Prefeito Municipal.

PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA
 [Assinatura]
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 [Assinatura]